



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

— // —

RESOLUÇÃO Nº 002/96

(Projeto de autoria de vários Vereadores)

Dispõe sobre a participação dos Vereadores da Câmara Municipal de Bebedouro, no 40º Congresso Estadual de Municípios que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica assegurada a participação dos Vereadores da Câmara Municipal de Bebedouro, no 40º Congresso Estadual de Municípios, que realizar-se-á no período de 15 a 19 de abril de 1.996, em Serra Negra-Sp.

ARTIGO 2º - A delegação poderá utilizar o veículo oficial da Câmara ou veículo de sua propriedade particular, sendo que toda e qualquer despesa correrá por conta exclusiva da Câmara.

ARTIGO 3º - A delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Associação Paulista de Municípios sobre os problemas e providências concernentes ao Congresso, ficando obrigada a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

ARTIGO 4º - A delegação, após seu regresso, deverá apresentar relatório escrito dos principais acontecimentos do 40º Congresso Estadual de Municípios, especialmente daqueles que de perto interessam à vida de nossa comunidade

ARTIGO 5º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 6o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 02 Abril de 1.996.

[Signature]
IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO
Presidente

[Signature]
ANADIR RIBEIRO
1o Secretário

[Signature]
BENEDICTO ORNELLAS
2o Secretário